



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (0XX42) 423 1118 - Fax (0XX42) 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati
EM 20 a 27/09/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1881

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ORGANIZAÇÃO SANTOS INOCENTES**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ORGANIZAÇÃO SANTOS INOCENTES**, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta Reais), referente o repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
10 de setembro de 2002.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal